

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 288/2015

Data: 11.12.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 106.500,00 (cento e seis

mil e quinhentos reais) na forma abaixo discriminada:

mir e quimentos reais)	na rorma abaixo aiscriminada.				
Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE				
04.122.0021.2.022	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	•	•	•	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	401	R\$	3.500,00

500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
501	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
04.123.0023.2.028	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	917	R\$	4.500,00
33.90.47.00	Obrigações tributarias e Contributivas	505	13	R\$	40.000,00

900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
901	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÕES E AÇÕES COMUNITARIAS				
08.244.0039.2.059	Manutenção das Atividades do Depto. De Integração e Ações Comunitárias				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	662	R\$	1.500,00

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
15.451.0045.1.019	Construções em Vias e Logradouros Públicos				
44.90.51.00	Obras e Instalações	1000	1137	R\$	57.000,00
TOTAL				R\$ 106.500,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto

decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
603	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
12.306.0033.2.044	Manutenção das Atividades do Departamento de Alimentação Escolar				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1000	424	R\$	45.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1000	352	R\$	12.000,00

900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
901	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS				
08.0244.0039.2.060	Assistencia Financeira a Entidades				
33.50.43.00	Subvençoes Sociais	505	102	R\$	49.500,00
TOTAL				R\$ 106.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10546 de 12.12.2015 – página C 23 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0896 de 14.12.2015